



-LEI Nº 1.142, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.981-

Dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "BASÍLIO HENRIQUES FILHO", o atual trecho paralelo à rua Nossa Senhora das Graças (início) até a ponte sobre o Ribeirão dos Palmares (começo da zona rural).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 16 dias do mês de dezembro de 1.981.


= Prefeito Municipal =